



17 - RELCOM
17-1434/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	do proc.	
n.º	427	de 19	95

16 - PAR
16-0843/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 427/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, visa instituir, junto às Administrações Regionais do Município, o Programa de Reutilização de Tintas, Vernizes e Solventes.

A proposta não pode converter-se em lei, pois invade iniciativa privativa do Prefeito, de propor projetos de lei que disponham sobre organização administrativa, serviços públicos e atribuição de funções às Secretarias Municipais, nos termos dos arts. 37, § 2º, IV e 69, XVI, da Lei Orgânica do Município.

Pela Ilegalidade.

12/06/95

M. T. T.
[Signature]

[Signature]
[Signature]

RELATOR
[Signature]
[Signature]